



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 058, de 28 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial ao Orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 21.835,34, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 21.835,34 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2145 – Manutenção Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (789).....	R\$	21.835,34
Total.....	R\$	21.835,34

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá de provisão a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2145 – Manutenção Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (786).....	R\$	21.835,34
Total.....	R\$	21.835,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 058/2023.

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através do Projeto de Lei 046/2023, foi solicitada e autorizada a utilização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Quando do efetivo recebimento e lançamento dos recursos supra mencionados, constatou-se que estes são classificados pelo Governo Federal em duas fontes código (715 - Audiovisuais e 716 - Setores Culturais), conforme abaixo:

1ª - Produção de um Curta-metragem relacionado a história, turismo e cultura do município. No valor de R\$ 40.126,13. (715 - Audiovisuais);

2ª - Implantação e restauro de sala para Cine Clube. No valor de R\$ 9.171,90. (715 - Audiovisuais);

3ª - Fomento a Danças Alemãs. No valor de R\$ 21.835,34. (716 - Setores Culturais).

Sendo assim, como o Setor Contábil do Município não dispunha de tal informação a época da criação das fichas autorizadas no PL 046/2023, para os lançamentos ficarem corretos, faz-se necessária a criação de mais uma ficha para serviços com a fonte código 0716, sendo que as demais já estão criadas com a fonte código 0715, reduzindo-se o valor da ficha 786 em R\$ 21.835,34 e abre-se o crédito especial neste mesmo valor para a ficha 789, conforme descrito no presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.